



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste venho solicitar que sejam adotadas medidas que objetivem a aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informamos que a tomada de medidas é para atender os departamentos de saúde e educação como apontamos acima, e que os dados presentes neste documento foram providenciados em conjunto com os dois departamentos, sendo assim de responsabilidade nossa o presente conteúdo.

Declaro que qualquer dúvida e esclarecimentos quanto às especificações, quantitativos e preço deveram ser comunicados a estes departamentos, para que assim possamos juntamente esclarece-las. Quanto aos orçamentos estes se encontram em anexo a esta solicitação.

Sendo assim conforme pesquisa de preços realizada por estas secretarias, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	14080	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.	UN	110	58,00	6.380,00
02	14081	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, cinturado, em tecido microfibras branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor verde bandeira, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura personalizado com bordado computadorizado na horizontal: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	UN	20	50,00	1.000,00
03	14082	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibras branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo	UN	120	50,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	na cor azul royal, 04 botões de pressão níquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em mela lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.380,00

Respeitosamente,

ELOI SCHILICKMANN

Responsável pelo Departamento de Saúde

ANTONIO IVO NUNES DE ABREU

Responsável pelo Departamento de Educação

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do sudoeste Paraná 26 de julho de 2019

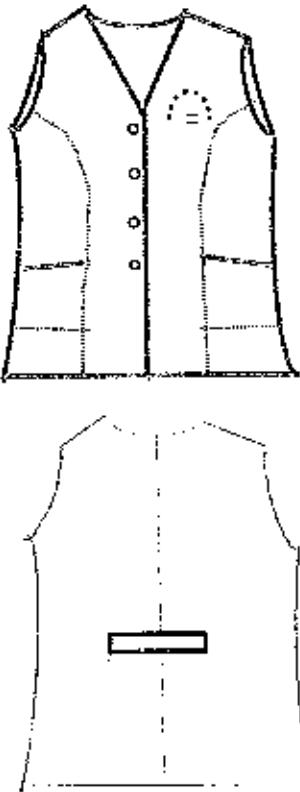
Ilmo senhor Prefeito Municipal
JAIR STANGE

Mediante as funções a mim atribuídas venho por pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à aquisição de jalecos para os profissionais da área da Educação do município de Nova Esperança do Sudoeste, PR para o atendimento a nossa população.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor maneira possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com as suas respectivas quantidades.

Cabendo ao nosso setor responsabilidade e do conteúdo, quantitativos e preços constantes na presente lista.


Conforme a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e os orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

DESCRIÇÃO		UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
120 jalecos sem mangas cinturado, em tecido microfibrá branco (100% Poliéster) gramatura 104 G/m ² com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG a definir no pedido quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário		Un	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00

Valor total estimado R\$ 6.000,00


Respeitosamente


ANTONIO IVONUNES DE ABREU
Diretor do Departamento Municipal de Educação

 CEZÁRIO SPORT Rua João Eiró, 255 Coqueiral Cascavel - PR cezariussport@gmail.com Celular/WhatsApp/Tim +55 45 9 9974 1653 Facebook: Cezario Sport	PREVISÃO DESPACHO: 30 dias FRETE: POR CONTA CLIENTE MANEIO: RECEBIDO POR: CENILAR DIAS	TOTAL PEÇAS: 120 FORMA PGTO: BOLETO VALOR SUB-TOTAL: R\$ 4.800,00 DESPESA FRETE: OUTROS: TOTAL PEDIDO: R\$ 4.800,00	PAGAMENTO (1): VALOR R\$ 4.800,00 PAGAMENTO (2): VALOR R\$ 0,00 PAGAMENTO (3): VALOR R\$ 0,00	30 DIAS R\$ 4.800,00 #REF!
--	---	--	---	----------------------------------

VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS

CADASTRO										
RAZÃO SOCIAL:	PREF MUNI NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	CÓDIGO:		DATA:	25/07/2019	ORÇAMENTO NR:	1891-19			
RAGÃO COM:	SEC EDUC NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	FOUR:		FONE:	46 3546 3376	CELRAS:	46 8406 9323			
ENDEREÇO:	AV IGUAÇU	NR:	750	BARRIO:	CENTRO	CEP:	85825-000			
COMPLEMENTO:	TERREO	CIDADE:	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			ESTADO:	PR			
E-MAIL:	edulacacoes@vghoo.com.br	CNPJ / CPF:	95.589.289/0001-32		INSC EST / RG:	ISENTO				
RESPONSÁVEL:	Antonio Ivo Nunes de Abreu	FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	TIPO RESIDENCIAL:						
E-MAIL:	ivoabreu7010@gmail.com	DATA NASCIM:	28/02/1954	C.P.F.:	225.181.009-97		CELRAS:	46 98407 8522	IDENTIDADE:	348.346-9
OBSERVAÇÃO:										
PREENCHER SE O ENDEREÇO DE ENTREGA FOR DIFERENTE DO CADASTRO										
NOME:					FONE:			CELULAR:	46 989040042	
CONTATO:					E-MAIL:					
ENDEREÇO:			NR:			BARRIO:			CEP:	
COMPLEMENTO:			CIDADE:					ESTADO:		

REF	QTD	TAM	DESCRIÇÃO PRODUTO	COR	PEDIDO		PERSONALIZAÇÃO BORDA DO COMPUTADORIZADO		
					RS UNITÁRIO	RS TOTAL	DESIGN	BORDA DO	
3033-01	120	PP P MG GG FG XG ZG	Jaleco sem mangas (1 unidade), confeccionado em tecido microfibras (100% poliéster). Gramatura 104 G/m2 cor branca (001) com vbra na cor Azul (031), 04 botões de pressão encaixados, 02 bolsos frontais inferiores. Personalizado com bordado computadorizado em mala lu lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME	BRANCO / AZUL	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Função NOME	
SOMA	120								
					SUB-TOTAL	R\$ 4.800,00			

03908638/0001-13
Cezário Gwadera & Cia.
 Ltda. - ME
 Rua João Eiró, 255 - Coqueiral
 85807-540 - CASCAVEL - PR

CEZÁRIO GWADERA - RG 3.299.626-8

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de julho de 2019

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Mediante as funções a mim atribuídas venho pelo presente, requerer a Vossa Senhoria a tomada de medidas quanto à aquisição de jalecos para os profissionais da área da saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para o atendimento de nossa população.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos da melhor maneira possível para que assim possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.

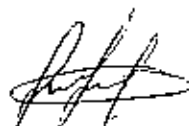
Cabendo ao nosso Setor a responsabilidade do conteúdo, quantitativos e preços constante na presente lista.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, e orçamentos em anexo a esta solicitação, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
Jaleco de tecido Oxford, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.	UN	110	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.380,00
-----------------------------	---------------------

Respeitosamente,



Eloi Schilickmann

Responsável pelo Departamento de Saúde



BOB FROG UNIFORMES LTDA

CNPJ 04.664.324/0001-85 INSC. ESTADUAL 902.49240-22
TEL: (41) 3642-3514 - CEL: (41) 9009-1392 (TIN) EMAIL: VENDA@BOBFROG.COM.BR
RUA IBICUE DRUMOND, 95 CEP: 83702-040 CENTRO - APAUCARIA - PARANÁ

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
Jaleco de tecido Oxford, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.	UN	110	53,00	R\$ 5830,00

Segue valor para confecção de jalecos conforme descrito acima. Este valor não inclui frete.

Nos colocamos a disposição para eventuais duvidas

Obrigada

Suzara Mansur Borin



ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2.019

Para:

Prefeitura M.de Nova Esperança do Sudoeste

110 Jalecos de tecido Oxford, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido, valor unitário R\$-68,00 totalizando um valor de R\$-7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

COTAÇÃO DE PREÇOS

81.707.143/0001-30
**TWO BOYS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**
Rua Ponta Grossa, 1897
Centro - CEP 85601-600
Francisco Beltrão Paraná

Herminio Antonio Sygel
Sócio Proprietário

Two Boys Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 81.707.143/0001-30 – I.E.: 32102506-45
Rua Ponta Grossa, 1897 – Centro – Francisco Beltrão – Pr
Fone/Fax: (46) 3523-3433 | WhatsApp: +55 (46) 99978-7577
E-mail: twoboys@twoboys.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Hospital Municipal São Mateus – Centro de Saúde NES
Endereço: Rua Brasil, 90, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR.
CEP: 85635-000 Fone/Fax: (46) 3546-1210
E-mail: hospsaomatheus@gmail.com



**ORÇAMENTO PARA COMPRA DE JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DA
ÁREA DA SAÚDE**

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
Jaleco de tecido Oxford, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do Joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois vírgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.	UN	110	55,00	6.050,00

Valor com 3 bordados, prazo de entrega 30 dias após confirmação do pedido.

Preço a vista.



Razão social: Piasson Equipamentos comerciais Ltda.

Endereço : av porto alegre,507 bairro centro

CNPJ : 18.549.319/0001-36 Inscrição Estadual:90639212-78



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2019.


DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde e Educação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde juntamente com o Departamento de Educação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2019

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de agosto de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

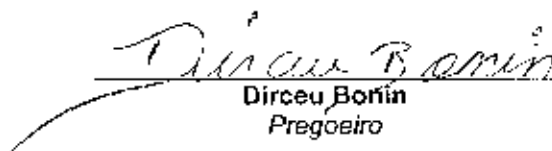
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de agosto de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição dos materiais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 23 de agosto de 2019
- b) Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- c) Horário: às 09:00 horas.
- d) Etapa de lances: as 09:01h do dia 23 de agosto de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Documento de Identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguacu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 41/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 41/2019 Empresa Proponente: _____	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 41/2019 Empresa Proponente: _____
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação do credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único -- Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ler a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Firdos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ão) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação do planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguacu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste – PR.

7.14. Recobido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências abaixo.

15.3.1. Das Demais Exigências

15.3.1.1. Do acabamento dos JALECOS:

a) O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;

b) O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;

c) Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;

d) As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

e) Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;

f) As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlockadas (O corte picado com tesoura especial não é suficiente).

De modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

g) Deverá ser observada também a linha a ser usada a mesma não poderá ter tom diferente ao do jaleco a ser confeccionado.

15.3.2. Marca Símbolo (Logotipo):

a) No processo do bordado computadorizado o mesmo não deverá deixar o tecido repuxado, e as cores usadas não poderão desbotar após sucessivas lavagens, os mesmos deverão ser bordados de acordo com a definição de cada departamento.

15.3.3. Condições de garantia:

a) Garantia de 03 (três) meses a partir da certificação da entrega

15.3.4. Embalagem:

a) Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente.

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora deverá disponibilizar quando solicitada pelo Município as amostras do modelo ofertado para serem definidos os tamanhos corretos e as quantidades a serem pedidas, para que possa ser realizada a prova pelos funcionários para definição, pelo fato que uma marca difere o tamanho da outra.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguacu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.835-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega de acordo com a solicitação de compra emitida pelos departamentos.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.	UN	110	58,00	6.380,00
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, cinturado, em tecido microfibras branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor verde bandeira, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura personalizado com bordado computadorizado na horizontal: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	UN	20	50,00	1.000,00
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibras branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	UN	120	50,00	6.000,00

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
3.2. O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências abaixo.

3.3.1. Das Demais Exigências

3.3.1.1. Do acabamento dos JALECOS:

- a) O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- b) O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- c) Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- d) As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- e) Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- f) As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (O corte picotado com tesoura especial não é suficiente). De modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
- g) Deverá ser observada também a linha a ser usada a mesma não poderá ter tom diferente ao do jaleco a ser confeccionado.

3.3.2. Marca Símbolo (Logotipo):

a) No processo do bordado computadorizado o mesmo não deverá deixar o tecido repuxado, e as cores usadas não poderão desbotar após sucessivas lavagens, os mesmos deverão ser bordados de acordo com a definição de cada departamento.

3.3.3. Condições de garantia:

a) Garantia de 03 (três) meses a partir da certificação da entrega

3.3.4. Embalagem:

a) Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente.

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora deverá disponibilizar quando solicitada pelo Município as amostras do modelo ofertado para serem definidos os tamanhos corretos e as quantidades a serem pedidas, para que possa ser realizada a aprovação pelos funcionários para definição, pelo fato que uma marca difere o tamanho da outra.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 41/2019, acalando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qty	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				RS

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens o/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências do Termo de Referência do edital.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser omitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorzo anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ do ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

....., em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 41/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital o que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____ em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata do registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____ SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
- 2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas sinalárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2019.
- 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 41/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.
- 4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências abaixo.
- 4.2.1. Das Demais Exigências



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.2.1.1. Do acabamento dos JALECOS:

- a) O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- b) O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- c) Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- d) As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- e) Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- f) As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (O corte picotado com lesoura especial não é suficiente). De modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

g) Deverá ser observada também a linha a ser usada a mesma não poderá ter tom diferente ao do jaleco a ser confeccionado.

4.2.2. Marca Símbolo (Logotipo):

a) No processo do bordado computadorizado o mesmo não deverá deixar o tecido repuxado, e as cores usadas não poderão desbotar após sucessivas lavagens, os mesmos deverão ser bordados de acordo com a definição de cada departamento.

4.2.3. Condições de garantia:

a) Garantia de 03 (três) meses a partir da certificação da entrega

4.2.4. Embalagem:

a) Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente.

OBSERVAÇÃO: A contratada deverá disponibilizar quando solicitada pelo Município as amostras do modelo ofertado para serem definidos os tamanhos corretos e as quantidades a serem pedidas, para que possa ser realizada aprova pelos funcionários para definição, pelo fato que uma marca difere o tamanho da outra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 41/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 41/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Méritos

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

De acordo com a Lei de Licitações, há um panorama a ser estabelecido de documentos que devem estar presentes no edital, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de agosto de 2019.



Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **23/08/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, de licitação tipo **Menor preço - Unitário**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.589.280/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23/08/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço -Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (48) 3548-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRECEI F BONIN - Pregoeiro

FORMULA DE REGULAMENTO DE LICENÇA DE ABREVA

MARINER DE VALENÇA RICHARDO, CPF 0473326272, torna pública para...
inscrição no IP, para fins de Registro de Propriedade, Livro Público, para...
para fins de Registro de Propriedade, Livro Público, para...
47.482.01 m², localizada na Rua de Teresina.

FORMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ DO UZU 000460990001, torna pública para...
registro de IP, para fins de Operação, para fins de Registro de Propriedade...
propriedade, localizada na Rua nº 2345 de Casa 3143, e área de 100.000...
hectares, município de Nova Friburgo do Estado do Rio de Janeiro, com...
10/11/2019.

FORMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ...
03.000.000/0001-00, torna pública para fins de Renovação de Licença de...
Operação, para fins de Operação, para fins de Registro de Propriedade...
localizada na Rua nº 3333 de Casa 3143, situada na Zona de...
de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Moradores da Toca da Onça recebem melhorias nas estradas



TERMO DE ADIÇÃO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO
O Município de Nova Esperança, por meio do Departamento Municipal de...
de Infraestrutura, através do Departamento Municipal de Obras e...
de Infraestrutura, através do Departamento Municipal de Obras e...
de Infraestrutura, através do Departamento Municipal de Obras e...

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...
DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...
DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...

Table with 4 columns: Descrição da Obra, Valor Estimado, Valor Realizado, e Valor em Percentual. It lists various construction items like 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS' and 'MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS'.

Nova Esperança do Sul, PR, 09 de agosto de 2019.
JOS STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 102019
Processo Licitação nº. 016049
Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.666/93, mediante parecer favorável do Procurador e...
de Infraestrutura, através do Departamento Municipal de Obras e...
de Infraestrutura, através do Departamento Municipal de Obras e...

CONTRATADA: GOVERNAR GABARITADA TERNÓRIA E SERVIÇOS
CNPJ: 20.140.940/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
Nova Esperança do Sul, PR, 09 de agosto de 2019.
JOS STANGE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDA DE SUDRETE, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL, PR.
CEP: 85.200-000

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002019
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002019

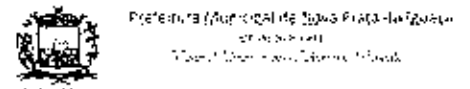
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO...
SUDRETE, Rua Fernanda de Sudrete, nº. 100, CEP: 85.200-000, Nova...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIDERAR ENGENHARIA LTDA, pessoa física, do gênero feminino, inscrita no CPF nº...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

DE OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, PR, 09 de agosto de 2019.
VALDINEI ANTUNES ZEPHERINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua da Liberdade, s/nº - Centro - Nova Friburgo, RJ

FORMULA Nº. 458/2019
FORMULA Nº. 458/2019
FORMULA Nº. 458/2019

ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
ATUALIZAÇÃO DO ROL DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

RESOLUÇÃO Nº. 123/2019
RESOLUÇÃO Nº. 123/2019

Desde a criação de todos os empregos do serviço da Secretaria de...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...
DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
Nova Esperança do Sul, PR, 09 de agosto de 2019.
JOS STANGE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDA DE SUDRETE, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL, PR.
CEP: 85.200-000

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002019
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO...
SUDRETE, Rua Fernanda de Sudrete, nº. 100, CEP: 85.200-000, Nova...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIDERAR ENGENHARIA LTDA, pessoa física, do gênero feminino, inscrita no CPF nº...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

DE OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, PR, 09 de agosto de 2019.
VALDINEI ANTUNES ZEPHERINO
Prefeito

Agentes de Cadeia encontram maconha dentro de lixões



Dois agentes de cadeia de polícia encontraram maconha escondida...
de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...
DESCRIÇÃO DAS OBRAS E MOBILIZAÇÃO
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E MOBILIZAÇÃO DE...

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
Nova Esperança do Sul, PR, 09 de agosto de 2019.
JOS STANGE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDA DE SUDRETE, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL, PR.
CEP: 85.200-000

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002019
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002019

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
80/2019**
De: <cezario@cezariosport.com.br>
Para: <licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>
Data: 21/08/2019 09:22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2019 – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Razão Social da Empresa: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA

CNPJ nº: 03.908.638/0001-13

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOÃO LILI CIRICO, 855 COQUEIRAL

Cidade/Estado: CASCAVEL PR

CEP: 85807-540

Telefone: 45 99974 1053

E/mail: cezario@cezariosport.com.br

Sócio/Administrador: CEZARIO GWADERA

CPF nº: 395.288.399-91

RG nº: 1.299.626-8 HPR

Início das Atividades: 21/junho/2000

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 09/06/2011 REGISTRO NR 20113251173

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

Cezário Gwadera

Cascavel Pr

WhastApp +55 45 99974 1053

cezario@cezariosport.com.br

www.cezariosport.com.br




CEZÁRIO JALECOS

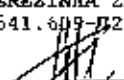
+55 45 99974 1053

www.cezariosport.com.br

[@cezariosport](#)

credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 80/2019 Pregao (Registro de Precos) No 41/2019

Razao Social: 385 - CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 03.908.638/0001-13
 Endereço: Rua Joao Lili Cirico, 855
 Bairro: Bairro Coqueiral
 CEP: 85807-540 Cidade: CASCAVEL UF: PR Telefone: (45) 99974-1053
 e-mail:
 Representada por: CEZARIO GWADERA
 CPF: 01.299.626-8 CPF: 395.288.399-91
 Telefone:
 e-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1920 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 27.743.380/0001-00
 Endereço: Rua Elias Scalco, 127
 Bairro: Bairro Luther King
 CEP: 85605-400 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
 e-mail:
 Representada por: MARISTELA TEREZINHA ZANDONAI SAB
 CPF: 07.952.097-7 CPF: 640.541.609-12
 Telefone:
 e-mail: Assinatura: 

N *Q*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.299.626-8

POLEONAR DINIENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.299.626-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2011

NOME: CEZÁRIO GWADERA

FILIAÇÃO: LUDWIK GWADERA
TEREZA GWADERA

NATURALIDADE: XAMBRE/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1950

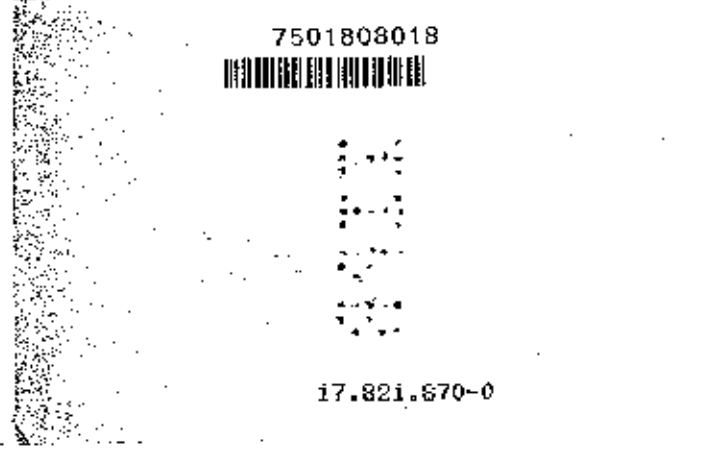
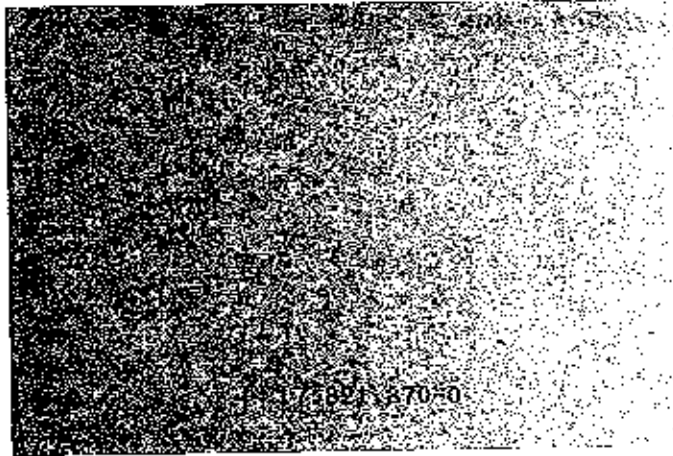
DOC. ORIGEM: COMARCA CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C. CAS-6005, LITRO-308, FOLHA-12

CPF: 396.288.399-91

CIDADE/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/73



[Handwritten signatures and marks]



CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **MARINES GIARETTA GWADERA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portadora do CPF nº. 498.989.909-10 e Cédula de Identidade nº. 3.701.144-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204369081, por despacho em sessão de 03 de Julho de 2000, e última alteração registrada sob nº. 20040447855, por despacho em sessão de 26 de Janeiro de 2004, em reunião realizada ao 01 dia do mês de Junho de 2011, às 16h00, na sede da empresa, onde estavam presentes os sócios acima qualificados, bem como o sócio ingressante abaixo qualificado, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **GUILHERME GWADERA**, brasileiro, solteiro, nascido aos seis dias do mês de Outubro de 1996, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 094.711.329-08, e Cédula de Identidade nº. 9.706.188-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu genitor o Sr. **CEZARIO GWADERA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **MARINES GIARETTA GWADERA**, a qual vende e transfere parte de suas quotas na sociedade para **GUILHERME GWADERA**, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) e o restante de suas quotas vende e transfere para **CEZARIO GWADERA**, a importância de R\$ 4.900,00, (quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, em atos anteriores, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	RS	%
CEZARIO GWADERA	9.900	9.900,00	99
GUILHERME GWADERA	100	100,00	01
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio CEZARIO GWADERA que era a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o ramo de atividade da sociedade para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, BOLSAS, CAMA, MESA E BANHO.**

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **CEZARIO GWADERA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: é **VEDADO** aos sócios e ao administrador prestar aval a terceiros em obrigações particulares e estranhas a sociedade. A vedação não abrange as obrigações que vierem a serem contraídas pela empresa desde que atenda aos interesses da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: A administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel,

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GUILHERME GWADERA, brasileiro, solteiro, nascido aos seis dias do mês de Outubro de 1996, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 094.711.329-08, e Cédula de Identidade nº. 9.706.188-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu genitor o Sr. CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL

A sociedade gira sob o nome social de **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, inscrita no CNPJ 03.908.638/0001-13.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, BOLSAS, CAMA, MESA E BANHO.**

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
CEZARIO GWADERA	9.900	9.900,00	99
GUILHERME GWADERA	100	100,00	01
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.032, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **CEZARIO GWADERA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, I; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: é **VEDADO** aos sócios e ao administrador prestar aval a terceiros em obrigações particulares e estranhas a sociedade. A vedação não abrange as obrigações que vierem a serem contraídas pela empresa desde que atenda aos interesses da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. E não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pró labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular stamp, likely an official seal, which is partially obscured by the signatures. The signatures appear to be those of the partners or the administrator mentioned in the clauses above.



CEZÁRIO SPORT JALECOS

CEZARIO GWADERA E CIA LTDA

Rua João Lili Círico, 855 - Coqueiral CASCAVEL PR - CEP 85807-540

CNPJ 03.908.638/0001-13

INSC EST 9092165220

Celular/Whatsapp (45) 99974.1053 www.cezariorport.com.br cezarior@cezariorport.com.br

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO Nº. 41/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel Pr., 21 de agosto de 2019.

Cezario Gwadera (Sócio Proprietário)

03908638/0001-13
Cezario Gwadera & Cia.
Ltda. - ME
Rua João Lili Círico, 855 - Coqueiral
85807-540 - CASCAVEL - PR

2º Ofício de Registro Civil
SE Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo - fe200.ufzpr9.HzE-
JE-14672.83511
Consulte o Selo Digital em
<http://funareen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de CEZARIO GWADERA por SE-
NELMARA.
Cascavel-PR, 21/08/2019 -
15:44:12h.
Em testemunho da verdade
Josiele R. Bach Del Ponte
Escrivente
(53634C)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA**, CNPJ nº **03.908.638/0001-13** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº41/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel Pr, em 21 de Agosto de 2019.

2º Of. de Reg. Civ.
 6ª Tab. de Notas

Cezario Gwadera – Sócio Proprietário

03908638/0001-13
Cezario Gwadera & Cia.
Ltda. - ME
 Rua João Lili Círico, 855 - Coqueiral
85807-540 - CASCAVEL - PR

DOCUMENTO COM VALIDADE ATÉ 21/11/2019

2º Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Elizabeth Versari
 Tabela Designada
 Fone/Fax (45) 3274-5420
 Sala Pa200, F55P9, 04E-
 JE-LPZZX, Zúcco
 Consulte o Selo Digital em
<http://www.ren.br>
 RECONHEÇO a dou fé a firma
 de **CEZARIO GWADERA**; por SE-
 MELHARSA.
 Cascavel-PR, 21/08/2019 -
 15:42:05h.

Em testemunho da verdade

Josiele A. Bach Delgado
 Escrevente

1536350

Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Elizabeth Versari
 Tabela Designada
 Fone/Fax (45) 3274-5420
 Sala Pa200, F55P9, 04E-
 JE-LPZZX, Zúcco
 Cascavel-PR

Cns A redem



SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná

[00] Nº DO PROTOCOLO

195034597

NUM.DOC: **12782000** NIRE DA EMPRESA **41204369081**

[01] REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ,

[1.1] NOME: **CEZARIO GWADERA**

Telefone: **4599741053**

venh requerer a V.Sa o deferimento nesta Junta do(s) ato(s) abaixo indicado(s).

[1.2] NOME DA EMPRESA:

CEZARIO GWADERA E CIA LTDA - ME



[1.3] ATOS

Certidão Simplificada - Web

Cód. Qtd. Atos
611 1

Sede Central Curitiba, 21 de agosto de 2019

CEZARIO GWADERA

[02] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Junta Comercial do Paraná - 77.968.170/0001-99
CEDENTE: Rua Barão do Seno Azul, 316, CEP 80.020-180, Centro, Curitiba, PR

REGISTRO DE SACADO

Nome do Cliente CEZARIO GWADERA	Data do Vencimento 20/09/2019	Valor Cobrado 30,65
Agência Fidejussora do Cedente 3793-1 / 6654-0	Nosso Número 28318140012782000	Autenticação Máxima

Nº do Documento: 28318140012782000

rias **CAIXA**

Loterias **CAIXA**

Loterias **CAIXA**

Loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

233-66366030-0
21/AUG/2019 HORA UF 12:29:08

LOT. 14.028590-0 TERR 035188

LOCALIDADE: CASCAVEL

AG. VINCULADA: 1562

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A

BANCO REDEBOM: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0019000009 . 02831814085

12782000173 4 803800000000065

BENEFICIÁRIO:

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 77.968.170/0001-99

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 77.968.170/0001-99

PAGADOR

NOME FANTASIA: CEZARIO GWADERA

RAZÃO SOCIAL: CEZARIO GWADERA

CNPJ: 03.908.638/0001-13

DATA DE VENCIMENTO: 20/SET/2019

VALOR NOMINAL: 30,65

JURIS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 30,65

VALOR DO PAGAMENTO: 30,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

233-66366030-0

VIA DO CLIENTE

Loterias **CAIXA**

Loterias **CAIXA**

Loterias **CAIXA**

Loteria

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELRÃO PR

CNPJ 27.743.380/0001-00 - FONE 46 3524-6008

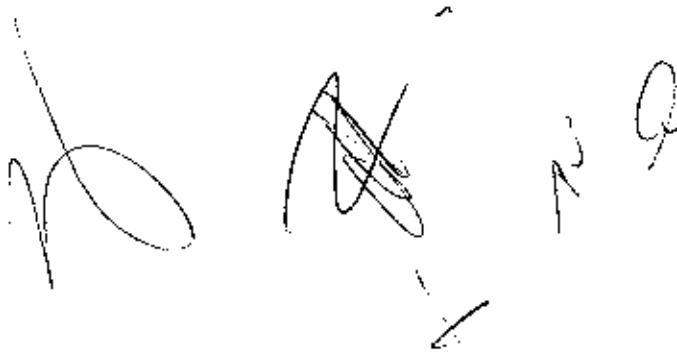
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

CRENCIAMENTO

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 41/2019

Empresa Proponente: ANDRE ANTONIO SABINO ME

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'A. S. B.' or similar, located at the bottom right of the page.

PROVIDA DE AGT&S

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.327.184-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: **ANDRE ANTONIO SABINO**

FLUXÃO: SEBASTIÃO ALOIR SABINO
OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SAGNO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCIA-POCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS-3803, UVRD-118AUX, FCM-MA-103

CPF: 003.442.029-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.327.184-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

2º TABELAMENTO DE AGT&S

Juditor Luiz Roberto - Curitiba
Rua Comendador João Batista - Curitiba - PR - CEP: 81130-000 - Fone: (41) 334-6220

A presente fotocópia contém o documento e mim apresentado.

O referido é verdadeiro e Dou Fé
Francisco Belcão - PR 22/08/2019
JEAN DE SOUZA ST. M. ESCREVENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DE AGT&S


REPUBLICAÇÃO DE AGT&S
Exclusivo para
Atualização de Cópia

F0752028

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome) ANDRE ANTONIO SABINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63271845	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 003.442.029-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, nr, etc) RUA ELIAS SCALCO				NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400		
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (n.º, nr, etc) RUA ELIAS SCALCO				NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400		
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sablndofb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária 4849405, 4643501, 1412802, 1413402, 4641901, 4641902, 4841903, 4842701, 4842702, 4643502, 4849409, 4649499, 4689399	Descrição do Objeto Confeção de roupas íntimas; Confeção de peças e acessórios do vestuário e roupas profissionais, uniformes; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-80	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 16/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002471410		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2019 16:14 SOB Nº 20191506095.
 PROTOCOLO: 191506095 DE 16/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901209416. NIRE: 41108226020.
 ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Amaro, 1979 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.701-410 - Fone: (41) 3025-6200

Autenticação por **Sermão** e (s) firma(s) de:

ANDRÉ ANTONIO SABINO

Em last. de **Verônica D. de F.**

Francisco Beltrão - PR, 15 de Março de 2019

ESCRITÓRIO - LIZANDRA CORREA ANTUNES 44533 - 86.700


PROF. TÁJÁ - Uelva - Adv. Titular - Inscrição nº 11.589/2010

PROF. TÁJÁ - Uelva - Adv. Titular - Inscrição nº 11.589/2010

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB Nº 20191506095.
PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901209418. NIRE: 41108226020.
ANDRÉ ANTONIO SABINO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVIANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63271845	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 003.442.028-09		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ELIAS SCALCO		NÚMERO 327	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ ANTONIO SABINO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ELIAS SCALCO		NÚMERO 327	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sabindo1b@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista especializado em etiquetas têxteis.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002471410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB Nº 20191506095.
 PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1190120941B. NIRE: 41108226020.
 ANDRÉ ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Paraná Comércio, 1791 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85161-410 - Telefone: (41) 3255-4201
 Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ ANTONIO SABINO
 Em _____ de _____ de _____
 Francisco Beltrão - PR, 18 de março de 2019
 ESCRITÓRIO - LIZANDRA CORREIA ANTUNES RUIZ S/A
 AFAT - 121U - 4014 - BRDD - 6614V - Confira em: <http://www.jarpna.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.
 PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901209418. NIRE: 41108226026.
 ANDRÉ ANTONIO SABINO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCUAI
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO V

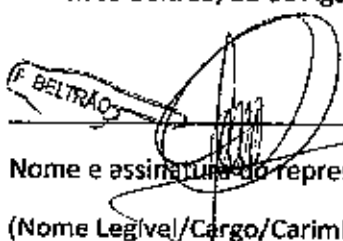
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO Nº 80/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a ANDRE ANTONIO SABINO – ME, com sede na rua Elias Scalco, 327, Luther king, Francisco Beltrão – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.743.380/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 9075007210, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor (a) ANDRE ANTONIO SABINO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 6.327.184-5 e CPF nº. 003.442.029-09, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor (a) MARISTELA T. Z. SABINO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 7.952.097-7, e CPF nº. 640.541.609-72, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2020.

Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2019


Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão PR

2º TRIBUNAL DE NOVAS Jader (D. R. B. 10 - 6.4.10)

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRE ANTONIO SABINO

Nome Legível: ANDRE ANTONIO SABINO
Cargo: ADMINISTRADOR DA EMPRESA
CPF: 003.442.029-09
RG: 6.327.184-5


Assinatura: ANDRE ANTONIO SABINO

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.952.097-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.952.097-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2018

NOME: **MARISTELA TEREZINHA ZANDONAI SABINO**

FILIAÇÃO: VALDIR ZANDONAI
IZAURA PACHECO DOS SANTOS


NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1964

DOC. ORIEM: COMARCA=FOO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=9003, LIVRO=118AUX, FOLHA=100

CPF: 940.841.608-72

OUTROS/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 25/08/03

2º TÍTULO ELETRÔNICO DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular: Jadir Luiz Ribato - RG: 400
Razão Social: 2018/01/01 - 01/01/2018 - 01/01/2018 - 01/01/2018

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O retornado é verdadeiro e De. É o

Francisco Ribato - PR 22/08/2019

BEATRIZ SIDRIZA SILVA - ESCRIVENTE

RG: 400

SELO

Transmitido de Notário
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQT 52032

DA DELEGACIA DE SEGURANÇA DO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

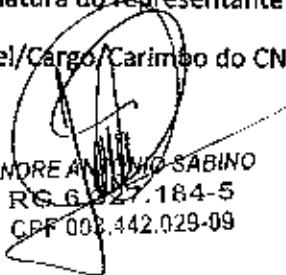
PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 41/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

Nome e assinatura do representante legal

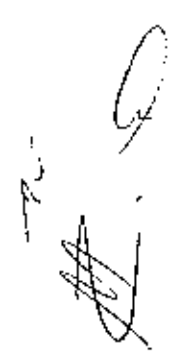
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)


ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09

27.743.380/0001-00

ANDRE ANTONIO SABINO - ME

Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR



ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR

CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008

MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Andre Antonio Sabino Me, CNPJ nº 27.743.380/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 41/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

Nome e assinatura do representante legal

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

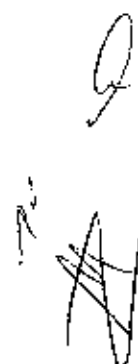

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 27.184-5
CPF 003.442.029-09

27.743.380/0001-00

ANDRE ANTONIO SABINO - ME

Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

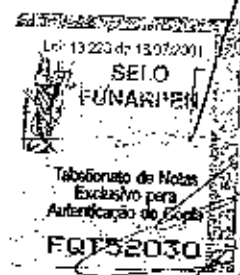
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE ANTONIO SABINO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110622602-0	CNPJ 27.743.380/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscricão 18/05/2017	Data de Início da Atividade 18/05/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ELIAS SCALCO, 327 - SALA 01, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-400			
Objeto Confecção de roupas íntimas; Confecção de peças e acessórios do vestuário e roupas profissionais, uniformes; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista especializado em etiquetas têxteis.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/03/2019 Número: 20191506095 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDRE ANTONIO SABINO Identidade: 63271845,SSP/PR CPF: 003.442.029-08 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fé.
Francisco Beltrão - PR 22/08/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R\$5,11

[Handwritten signatures and scribbles over the stamp area]

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR

CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008

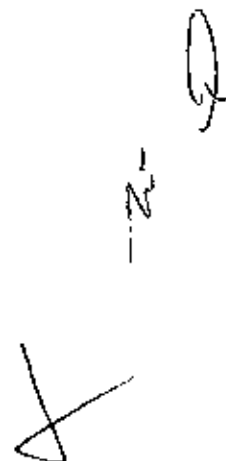
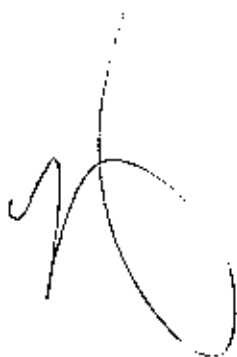
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 41/2019

Empresa Proponente: ANDRE ANTONIO SABINO ME



ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELRÃO PR

CNPJ 27.743.380/0001-00 - FONE 46 3524-6008

MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

ENDEREÇO: RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELRÃO - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 41/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo	UNIT	110	55,10	6.061,00

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR

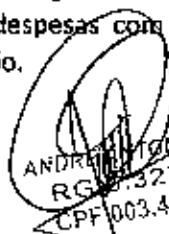
ANDRE ANTONIO SABINO
RUE 27.184-5
CPF 003.442.029-09

	a ser definida no pedido. MARCA CAPTIVE						
2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor verde bandeira, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais Inferiores, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura personalizado com bordado computadorizado na horizontal: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário. MARCA CAPTIVE			UNIT	20	47,50	950,00
3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário. MARCA CAPTIVE			UNIT	120	47,50	5.700,00
9999	TOTAL GERAL						12.711,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.711,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2019. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
 Rua Elias Scalco, 327
 CEP 85605-400 Luther King
 Francisco Beltrão PR


ANDRE ANTONIO SABINO
 RG 327.184-5
 CPF 003.442.028-09



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências do Termo de Referência do edital.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 22/08/2019

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85005-400 - Luther King
Francisco Setrao PR

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09



PREGÃO Nº. 41/2019
ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA

CNPJ: 03.993.638/0001-13

ENDEREÇO: RUA JOÃO LILI CIRICO, 855 COQUEIRAL CASCAVEL PR CEP 85807-540

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 41/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, cinturado (somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade de masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido	110	CEZARIO SPORT	48,90	5.489,00
02	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor verde bandeira, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura personalizado com bordado computadorizado na horizontal: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	20	CEZARIO SPORT	39,90	798,00
03	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	120	CEZARIO SPORT	39,90	4.788,00
VALOR TOTAL					11.075,00

Valor total da proposta: R\$ 11.075,00 (ONZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 23/08/2020

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do município, os mesmos deverão atender as exigências do Termo de Referência do edital.

LOCALS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado no Município de forma parcelada de acordo com as Autorizações de compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as cartidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2019

Cezário Gwadera (Sócio Proprietário)

RG 1299 626 8 IIPR

03908638/0001-13

**Cezario Gwadera & Cia.
Lda. - ME**

Rua João Lili Cirico, 855 - Coqueiral

85807-540 - CASCAVEL - PR

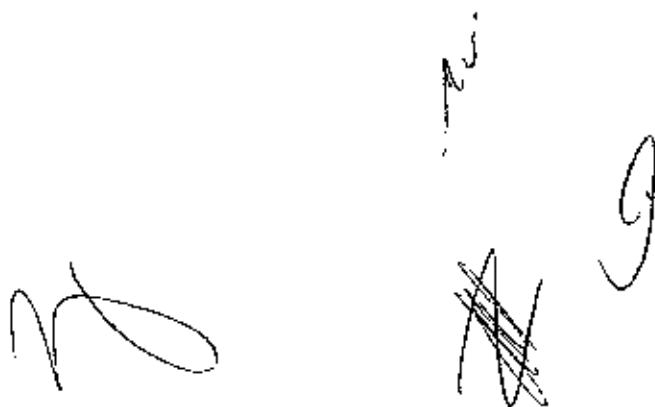
40
Tabelionato
da Nota

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.908.638/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL CEZARIO GWADERA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEZARIO SPORT			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO LILI CIRICO		NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
CEP 85.807-540	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-1477 / (45) 3223-5280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.808.638/0001-13
NOME EMPRESARIAL: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CEZARIO GWADERA	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	Nome do Repres. Legal:	CEZARIO GWADERA
Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME GWADERA	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	CEZARIO GWADERA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2019 às 08:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CNPJ: 03.908.638/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:50:36 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **3BEB.A0F5.F43A.1A01**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020461066-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.908.638/0001-13**
Nome: **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 88224/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 1715216
Nome/Razão: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.908.638/0001-13
Endereço: RUA JOAO LILI CIRICO, 12345
Complemento:
Bairro: COQUEIRAL CEP: 85.807-540
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 1715216
Nome/Razão: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.908.638/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastros, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TKWLTV-304077340

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 03.908.638/0001-13**Razão Social:** CEZARIO GWADERA E CIA LTDA ME**Endereço:** R JOAO LILI CIRICO 855 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019 ✓**Certificação Número:** 2019081002095111120379

Informação obtida em 21/08/2019 08:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.908.638/0001-13

Certidão nº: 180916203/2019

Expedição: 22/08/2019, às 15:20:28

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.908.638/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

CASCVEL - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Interessado: CEZARIO GWADERA CPF/CNPJ: 03.908.638/0001-13

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 0000000035500517-4

Nosso Número: 1400000005227854

Certidão fore judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos

R\$ 32,73

TOTAL

(155,12 VRC) R\$ 32,73

Emitido em 22/08/2019

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial no ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor do VRC: R\$ 0,211



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Judicial 10497.30797 18000.100042 00522.785464 7 79900000003273				Vencimento 23/08/2019	
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO				Agência / Código Beneficiário 3162730791-8	
Data do Documento 22/08/2019	Número do Documento 0000000035500517-4	Especie Doc RC	Acervo N	Data do Processamento 22/08/2019	Nosso Número 1400000005227854-4
Instruções (Torne-se a solução responsável do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA QUILA.				(*) Valor do Documento 32,73	
CASCVEL - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO				(i) Desconto / Abatimento	
Certidão fore judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos				(j) Outros Descontos	
TOTAL: 32,73				(k) Mora Trúfca	
Valor do VRC: R\$ 0,211;				(l) Outros Acréscimos	
CEZARIO GWADERA				(m) Valor Cobrado	
704877990000032737307915000100040052278548				Parcelamento	

Pagador
CEZARIO GWADERA - CNPJ 03.908.638/0001-13
Rua João Will, Centro
Candeias - Cascavel/PR - CEP 85607-540

Atividade Mensal

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

234-7276-40054-0

HORA DE 15:45:30

22/AGU/2019

TERK 001133

LOT. 14.000495-R

LOCALIDADE: CASCVEL

AG. VINCULADA: 1445

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DANDO RECEBER: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA OBJETIVEL DO DÍGITO DE BARRAS
1849730797 18000100042
08522785484 7 79900000003273

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: FUNDO DE JUSTIÇA DO PODER JU
RAZÃO SOCIAL: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JU
CNPJ: 15.303.222/0001-50

PAGADOR
NOME FANTASIA: CEZARIO GWADERA
RAZÃO SOCIAL: CEZARIO GWADERA
CNPJ: 03.908.638/0001-13
DATA DE VENCIMENTO: 23/AGU/2019
DATA DE PAGAMENTO: 22/AGU/2019
VALOR NOMINAL: 32,73
JURIS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 32,73
VALOR DO PAGAMENTO: 32,73

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
234-7276-40054-0

VTA-00 BANCOS

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1º e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
03.908.638/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2019 ✓
Data da última atualização do banco de dados: 20/08/2019 ✓
Selo digital de segurança: 2019.CTD.UH2O.8O3J.D9IQ.DH0T.4EEJ
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *** ✓



CEZÁRIO SPORT JALECOS

CEZARIO GWADERA E CIA LTDA

Rua João Lili Cirico, 855 Coqueiral CASCVEL PR - CEP 85807-540

CNPJ 03.908.638/0001-13

INSC EST 9032165220

Celular/Whatsapp (45) 99974 1053 www.cezariosport.com.br cezario@cezariosport.com.br

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Cascavel Pr., 21 de agosto de 2019

A Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

A empresa CEZARIO GWADERA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.908.638/0001-13 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) CEZÁRIO GWADERA portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.299.626-8, CPF nº 395.288.390-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

2º Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

Cezário Gwadera (Sócio Proprietário)

03908638/0001-13

**Cezario Gwadera & Cia.
Ltda. - ME**

Rua João Lili Cirico, 855 - Coqueiral

8 5 8 0 7 - 5 4 0 - C A S C A V E L - P R

29 Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Veracri
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
---Selo Pa200.FESP9.10E-
JE-LPEZK.27634
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpp.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firlas
de CEZARIO GWADERA por SE-
DELN394,
Cascavel-PR, 21/08/2019 -
15:41:31h.

Em testemunho da verdade
Josiela R. Bach Dal Molle
Escrivã
(45) 3224-5420
(53654)

DOCUMENTO COM VALIDADE ATÉ 21/11/2019



CEZÁRIO SPORT JALECOS

CEZARIO GWADERA E CIA LTDA

Rua João Lili Círico, 855 Coqueiral CASCAVEL PR - CEP 85807-540

CNPJ 08.908.638/0001-13

INSC EST 9032165220

Celular/Whatsapp (45) 99974 1053 www.cezarosport.com.br cezaric@cezarosport.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAÇÃO

A empresa CEZARIO GWADERA & CIA LTDA, CNPJ n.º 03.908.638/0001-13, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Cascavel Pr., 21 de agosto de 2019

Cezario Gwadera (Sócio Proprietário)

2º Of. do Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

03908638/0001-13
Cezario Gwadera & Cia.
Ltda. - ME
Rua João Lili Círico, 855 - Coqueiral
85807-540 - CASCAVEL - PR

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Deslançado
Fone/Fax: (45) 3324-5420
— Selo Ka200.Ra7P9.NIE—
JE-LPZZ-RFChp
Consulte o Selo Digital em
<http://funarppr.com.br>
RECONHEÇO a dou fe a firma
de CEZARIO GWADERA por SC-
MELHANCIA.
Cascavel-PR, 21/08/2019 -
13:40:45h.
Em testemunho da verdade do Registro Civil
do Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Cascavel
Josiele Bach de Moura
Escrevente
(530849) da C. Cascavel/PR



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

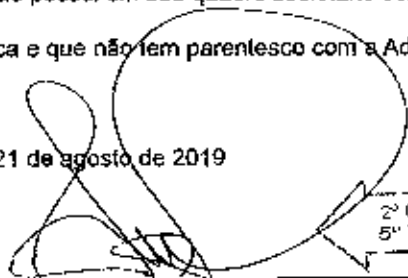
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cascavel Pr., 21 de agosto de 2019



2º Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

Cezario Gwadera (Sócio Proprietário)

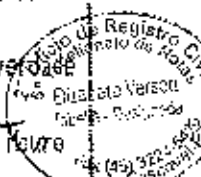
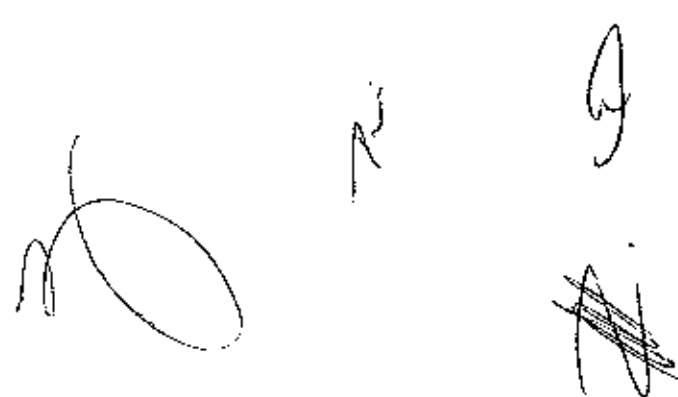
03908638/0001-13

**Cezario Gwadera & Cia.
Ltda. - ME**

Rua João Lili Círico, 855 - Coqueiral

85807-540 - CASCAVEL - PR

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-3420
— Selo M200.062P.ITE-
SE-LOMZX.6v94V
Consulte o Selo Digital em
<http://funareen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de CEZARIO GWADERA por SE-
HELNAYRA
Cascavel-PR, 21/08/2019 -
15:46:49h.
Es testamento da verdade
Josiela R. Bach Del Negro
Escrivente (536379)

ANDRE ANTONIO SABINO ME

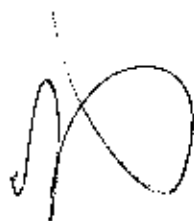
RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 - FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 41/2019

Empresa Proponente: ANDRE ANTONIO SABINO ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.743.380/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.48-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO RELIAS SCALCO	NÚMERO 327	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-400	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SABINOFB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3524-6008 / (46) 8822-9859
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 18:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE ANTONIO SABINO**
 CNPJ: **27.743.380/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:35:25 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **99EC.CBAS.C599.9806**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020262046-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.743.380/0001-00**
Nome: **ANDRÉ ANTONIO SABINO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16889/2019

RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307183

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 307183

ENDEREÇO: R ELIAS SCALCO, 327 - SALA 01 - LUTHER KING CEP: 85605400 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Confecção de roupas íntimas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/07/2019

DATA DE VALIDADE: 10/09/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJMX98ATB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 12/07/2019 - 08:52:48
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.743.380/0001-00
Razão Social: ANDRE ANTONIO SABINO ME
Endereço: R ELIAS SCALCO 327 SALA 01 / LUTHER KING / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019 ✓

Certificação Número: 2019080202281974510001

Informação obtida em 12/08/2019 10:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE ANTONIO SABINO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.743.380/0001-00

Certidão n°: 175494565/2019

Expedição: 10/07/2019, às 09:04:50

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE ANTONIO SABINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.743.380/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

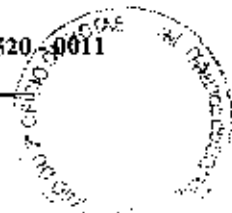
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRÉ ANTONIO SABINO
CNPJ: 27.743.380/0001-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Agosto de 2019 às 15:49:09.

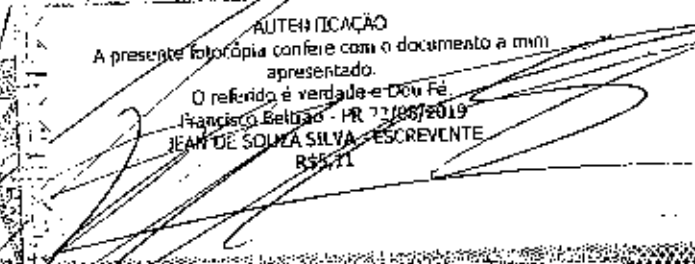

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Este Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3520-0011

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 12/08/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R5571

Lei 13.706 de 16/07/2019
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F07520311



ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº. 41/2019

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

A empresa ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ANDRE ANTONIO SABINO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.327.184-5, CPF nº 003.442.029-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

Nome e assinatura do representante legal

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 6.327.184-5
CPF 003.442.029-09

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão PR

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 - FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019

PROCESSO Nº 80/2019

DECLARAÇÃO

A empresa ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

Nome e assinatura do representante legal

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 184-5
CPF 003.442.929-09

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR



ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING – FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 – FONE 46 3524-6008
MAIL sabinofb@hotmail.com CEP 85605-400

PREGÃO Nº 41/2019

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO Nº DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANDRE ANTONIO SABINO
RG 0.327.184-5
CPF 003.442.029-09

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão PR



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 08/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	CEZARIO GWADERA	ME	Sim
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	MARISTELA TEREZINHA ZANDONAI SABINO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		49,9000	-
	1	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		55,1000	10,42
	2	ANDRE ANTONIO SABINO - ME			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		39,9000	-
	1	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		47,5000	19,05
	2	ANDRE ANTONIO SABINO - ME			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		39,9000	-
	1	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		47,5000	19,05
	2	ANDRE ANTONIO SABINO - ME			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		49,8000	-14,14
	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		48,0000	-17,24
	2	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		47,9000	-17,41
	3	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		45,0000	-22,41
	4	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		44,0000	-24,14
	5	ANDRE ANTONIO SABINO - ME			
	6	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		39,8000	-20,40
	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		37,0000	-26,00
	2	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		36,9000	-26,20
	3	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		35,0000	-30,00
	4	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME			
	5	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município da Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 08/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		39,8000	-20,40
	2	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		35,0000	-30,00
	3	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		34,0000	-32,00
	4	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		33,0000	-34,00
	5	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		32,0000	-36,00
	6	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		30,0000	-40,00
	7	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		29,9000	-40,20
	8	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		28,0000	-44,00
	9	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		44,0000	-
	2	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		45,0000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		35,0000	-
	2	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		36,9000	5,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME		28,0000	-
	2	ANDRE ANTONIO SABINO - ME		29,9000	6,79

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município da Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 08/08/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	Habilitado
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	58,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 ANDRE ANTONIO SABINO - ME				44,0000	-
2 CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME				45,0000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME				35,0000	-
2 ANDRE ANTONIO SABINO - ME				36,9000	5,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME				28,0000	-
2 ANDRE ANTONIO SABINO - ME				29,9000	6,79

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ANDRE ANTONIO SABINO - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	UN	110,0000	44,0000	4.840,00
Total do Fornecedor						4.840,00

Fornecedor: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	UN	20,0000	35,0000	700,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 80/2019 - Pregão - Registro de Preços					
Objeto: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município da Nova Esperança do Sudoeste - PR					
Expedição: 08/08/2019		Homologação:		Situação: Aberta	

1	3	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	UN	120,0000	28,0000	3.360,00
Total do Fornecedor						4.060,00

Total Geral						8.900,00
-------------	--	--	--	--	--	----------







MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 41/2019 ATA Nº51/2019, PROCESSO Nº 80/2019

Reuniram-se no dia 23 de agosto de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão alestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	03.908.638/0001-13
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	20	UN	Jaleco sem mangas para o Departamento de Saúde, conforme especificações técnicas do edital	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	CEZARIO SPORT	35,00	700,00
1	3	120	UN	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, conforme especificações do edital	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	CEZARIO SPORT	28,00	3.360,00
1	1	110	UN	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, conforme especificações do edital	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	41,00	4.540,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	4.060,00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	4.840,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item " VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	03.908.638/0001-13
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	CEZARIO GWADERA	
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	MARISTELA TEREZINHA ZANDONAI	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 80/2019
Pregão nº 41/2019 – Registro de Preços
Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 41/2019, para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Não houve impugnação ao edital, além das empresas terem desistido do prazo recursal, podendo assim dar-se o prosseguimento do processo licitatório.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de agosto de 2019.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 80/2019
 b) Licitação nº Pregão nº 41/2019
 c) Natureza: Registro de Preços
 d) Data Homologação 29 de agosto de 2019
 e) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Às empresas:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	20	UN			CEZARIO CEZARIO SPORT	35,00	700,00
1	3	120	UN	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cinturado, em tecido microfibrã branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com vivo na cor azul royal, 04 botões de pressão niquelados, dois bolsos frontais inferiores, personalizado com bordado computadorizado em meia lua lado esquerdo superior. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho PP, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculino e feminino e nome do funcionário.	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	CEZARIO SPORT	28,00	3.360,00
1	1	110	UN	Jaleco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola padre, com comprimento acima do joelho, modelo com 2 (dois) bolsos na parte inferior frontal, com cinto nas costas de aproximadamente 5 (cinco) centímetros de largura, com abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) centímetros de diâmetro e vista para cobri-los, na cor branca, acinturado	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CAPTIVE	44,00	4.840,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		(somente feminino) tamanhos PP, P, M, G, GG, XG a combinar quantidade cada, quantidade do masculino e feminino a definir no pedido, com o nome de cada funcionário bordado na frente no lado direito superior, bordado o brasão do município na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definida no pedido.				
--	--	--	--	--	--	--

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME	03.908.638/0001-13	R\$ 4.060,00	Quatro mil e sessenta reais
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00	R\$ 4.840,00	Quatro mil oitocentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	802019
b) Licitação nº	Pregão nº 41/2019
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	29 de agosto de 2019
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de peças para os servidores Municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

As empresas:

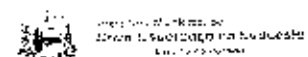
LI	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNecedor	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2	20	UN	Jalisco sem mangas para o Departamento de Saúde, abotoado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com elástico na cor verde basílica. 64 botões de pressão equivalentes, dois botões femininos, com elástico nas costas de aproximadamente 3 (três) centímetros de largura personalizado com logotipo computadorizado na horizontal. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho P, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculina e feminina e nome do fabricante.	CEZARIO GWANDERA & CIA LTDA-ME	CEZARIO SPORT	39,00	780,00
1	3	720	UN	Jalisco sem mangas para o Departamento de Educação, abotoado, em tecido microfibra branco (100% poliéster), gramatura 104 G/m2 com elástico na cor azul royal. 96 botões de pressão equivalentes, dois botões femininos, personalizado com logotipo computadorizado em horizontalizado esmaltado superior. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE + FUNÇÃO + NOME, tamanho P, P, M, G, GG e XG, a definir no pedido a quantidade cada, masculina e feminina e nome do fabricante.	CEZARIO GWANDERA & CIA LTDA-ME	CEZARIO SPORT	28,00	2.016,00
1	1	110	UN	Jalisco de tecido Oxford para o Departamento de Saúde, com manga longa, com punhos, gola-pérola com comprimento como do tecido, modelado com 2 (dois) botões na parte interna frontal, com elástico nas costas de aproximadamente 3 (três) centímetros de largura, com abertura frontal para ventar e desabotoar em toda extensão, fechada por 6 (seis) botões de no máximo 2,5 (dois vígula cinco) centímetros de diâmetro e 6 (seis) parafusos, na cor branca, esmaltado (tamanho feminino) tamanho P, P, M, G, GG, XG a definir quantidade cada, quantidade de masculina e feminina a definir no pedido, com o nome de cada fabricante bordado em frente no lado superior, bordado o braste inferior e superior na manga direita e bordado na manga esquerda logo a ser definido no pedido.	ANDRE ANTONIO BABINO-ME	CAPTIVE	41,00	4.510,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por unidade
CEZARIO GWANDERA & CIA LTDA-ME	13.903.628/0001-43	R\$ 4.000,00	Quarta maior proposta lícita
ANDRE ANTONIO BABINO-ME	27.144.360/5004-00	R\$ 4.840,00	Quarta maior proposta e quarta menor

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de agosto de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

103/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, RIO GRANDE DO SUL.
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items.

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

Paulo Litro defende despachantes para venda de placas



O deputado estadual Paulo Litro (PSDB) defende a criação de despachantes para a venda de placas de trânsito. Segundo ele, a medida é necessária para agilizar o processo de emissão das placas e evitar filas longas nos postos de atendimento.

Projeto alimentação saudável e qualidade de vida em Nova Prata



A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Esportes do município de Nova Prata, realizou recentemente um projeto voltado para a melhoria da alimentação e qualidade de vida da população.

ANUNCIE AQUI
Banner with a large arrow pointing to the right and the text 'ANUNCIE AQUI'.

Projeto de Lei nº 103/2019
Município de Nova Prata, Rio Grande do Sul

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

DIÁRIO Nº 103/2019
CONTRATO Nº. 103/2019
PROPOSTA Nº. 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 41/2019, homologado em 29 de agosto de 2019. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: CEZARIO GWADENHA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.905.638/0001-13. DETENTOR DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	TOTAL
1	20	UN	Jaleco em tecido para o Departamento de Saúde, cor:laranja e verde, tamanho médio, com botões de plástico	CEZARIO SPORI	33,00	470,00
1	120	UN	Jaleco sem mangas para o Departamento de Educação, cor:laranja e verde, tamanho médio	CEZARIO SPORI	24,00	3.300,00
TOTAL DA ATA						R\$ 4.000,00

FORO: Comarca de São do Ionta-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de setembro de 2019.

JAIR STANGE-MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

CEZARIO GWADENHA & CIA LTDA-ME-CNPJ: 03.905.638/0001-13
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 41/2019, homologado em 29 de agosto de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de jalecos para os servidores municipais dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETECTOR DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00. DETENTOR DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	TOTAL
1	15	UN	Jaleco em tecido para o Departamento de Saúde, cor:laranja e verde, tamanho médio	ANDRÉ	44,00	660,00
TOTAL DA ATA						R\$ 660,00

FORO: Comarca de São do Ionta-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de setembro de 2019.

JAIR STANGE-MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORGÃO GERENCIADOR

ANDRÉ ANTONIO SABINO-ME-CNPJ: 27.743.380/0001-00
DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

